



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Proc. Administrativo 1Doc nº 2.680/2025.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 1Doc nº 2.680/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2024-SESAN/PMA**, celebrado entre a **SESAN** e a empresa **PEC PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 51.666.647/0001-98**, cujo objeto é o *FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO – TUBOS DE CONCRETO*.

O presente Apostilamento consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretário Municipal e despacho da Diretoria Administrativa, se dá em virtude da necessidade correção da numeração da funcional programática, que continha vício material desde a formalização do contrato.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SESAN, Rui Begot da Rocha, em 26/02/2025. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **Termo de Apostilamento** se encontra:

(  ) revestido das formalidades legais, apto a gerar seus efeitos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência aos atos cabíveis e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Proc. Administrativo 1Doc nº 2.680/2025.

À autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 27 de fevereiro de 2025.